

PARECER Nº 812/2010 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/09.

Trata-se do Projeto de Lei nº 715/09 de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que dispõe sobre a instalação de banheiros para uso público na cidade de São Paulo.

O projeto prevê incentivos fiscais aos estabelecimentos comerciais localizados na área do centro expandido da cidade de São Paulo que disponibilizarem banheiros para o uso público.

Segundo a justificativa da posposta, a área correspondente ao centro expandido, concentra um grande fluxo de pessoas e não conta com sanitários adequados para uso da população, o que contribui para o uso indiscriminado de lugares inadequados como logradouros e equipamentos públicos, restando como única alternativa à população os estabelecimentos comerciais, os quais têm o seu uso condicionado ao consumo ou pagamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade deste projeto com Substitutivo.

Considerando a relevância da matéria, que contribui para o acréscimo significativo destes equipamentos, em parceria com os estabelecimentos privados, corroborando também com a melhoria das condições de limpeza na cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 715/09 na forma do Substitutivo apresentado pela Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entende serem meritórios os propósitos contidos no projeto, em razão das contribuições que podem dele advir à melhoria dos serviços ofertados à população, posicionando-se, portanto, FAVORAVELMENTE à propositura na forma do Substitutivo apresentado pela Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei na forma do Substitutivo apresentado pela Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/10.

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Domingos Dissei - DEM

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Juscelino Gadelha - PSDB

Marta Costa - DEM

Quito Formiga - PR

Wadih Mutran - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Miguel – PR

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB